



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



LEI Nº 1.747/2016

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE “**PARQUE MARAVILHA COMPLEXO AÉRCIO FLÁVIO BERTOLINI**” EM PARQUE IMPLANTADO, NO BAIRRO JARDIM MARAVILHA, EM ÁREA DOADA POR INTERMÉDIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 425/2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de “Parque Maravilha Complexo Aércio Flávio Bertolini”, no Parque implantado no Bairro Jardim Maravilha em área doada por intermédio da Lei Complementar nº 425/2016.

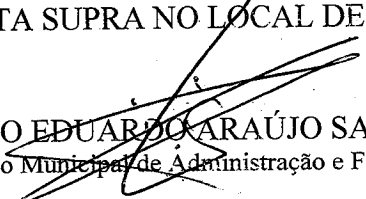
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
04 de agosto de 2016.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças